



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA:

COTA RESERVADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
23	COLCHÃO DE BERÇO - ESPUMA 100% POLIURETANO, TECIDO CONTÍNUO E REVESTIDO COM "COURVIM" NA COR AZUL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL E COM ZÍPER COBERTO; D20; TRATAMENTO ANTIACARO, E ANTIALÉRGICO COM ANTI-FUNGO; DE CERTIFICADO QUALIDADE DO INMETRO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 1,30 CM, LARGURA 75 CM E ALTURA 12 CM.	PEGAS US	U	69	R\$ 89,90	R\$ 6.203,10
TOTAL REGISTRADO DA COTA RESERVADA: R\$ 6.203,10 (seis mil e duzentos e três reais e dez centavos)						

COTA PRINCIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
29	COLCHÃO DE BERÇO - ESPUMA 100% POLIURETANO, TECIDO BORDADO CONTÍNUO E REVESTIDO COM "COURVIM" NA COR AZUL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL E COM ZÍPER COBERTO; D20; TRATAMENTO ANTIACARO, E ANTIALÉRGICO COM ANTI-FUNGO;	PEGASUS	U	209	R\$ 89,90	R\$ 18.789,10

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacaopmmt@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL DAS COTAS REGISTRADO R\$ 65.965,20 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

TOTAL REGISTRADO DA COTA PRINCIPAL: R\$48.459,10 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)					
	CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO. COMPRIENTO DE APROXIMADAMENTE 1,30 CM, LARGURA 75 CM E ALTURA 12 CM.				
30	COLCHÃO DE SOLTEIRO - "TIPO HOPITALAR" - ESPUMA 100% POLIURETANO, TECIDO 100% POLIESTER BORDADO CONTÍNUO E REVESTIDO COM "COURVIM" NA COR AZUL, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E LAVÁVEL E COM ZÍPER COBERTO; DENSIDADE D33; TRATAMENTO ANTIACARO, E ANTIALÉRGICO ANTI-FUNGO; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO. COM APROXIMADAMENTE 188 CM, LARGURA 80 CM E ALTURA 14 CM.	PEGASUS	U	138	R\$ 215,00
					R\$ 29.670,00





Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmmt@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

do esgotamento do prazo;

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia

consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

da aplicação das penalidades;

no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as e na proposta;

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à quinta-feira, das 07:00 às 14 horas.

D'Antas - Nova Friburgo - RJ.

Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VII do Manual de Procedimentos do Município), no endereço abaixo.

data de entrega da Nota de Empenho, acompanhado da Solicitação de Fornecimento (Anexo

3.1 O fornecimento será efetuado de forma imediata, não superior a 30 (trinta) dias após a

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

PROCESSO Nº: 14.531/2022
FOLHA: _____
RUBRICA: _____

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA





- Apresentar documentação falsa;
- Não assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2 Comete infração administrativa à contratada que:

6.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Reserva.

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de

5 CADASTRO DE RESERVA

proponentes a nova ordem de registro.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

Secretaria de Educação;

da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado pela

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

contrato;

contratação, pela inadiplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do

6.4.2.4 Moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da

ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

valor total do contrato, por dia de inadiplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento),

6.4.2.3 Moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o

correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.2 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura

regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após

6.4.2.1 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total

6.4.2 Multa;

6.4.1 Advertência;

sanções:

defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes

6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EP, ou consórcio, entre os

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

- Comportar-se de modo inidôneo;

- Cometer fraude fiscal;

- Não manter a proposta;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de CONTRATADA;
- 7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 7.1.3 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e no Termo de Referência;
- 7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE;
- 7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.
- 6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,
- defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 6.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o

- do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não
- 8.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 8.8 Fornecer o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele execução do Contrato;
- 8.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da representá-la na execução do Contrato;
- 8.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação para assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) a data o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constará as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus servidores especialmente designados;
- 7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

8.10 Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VI deste edital, conforme o caso.

9.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

9.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal.

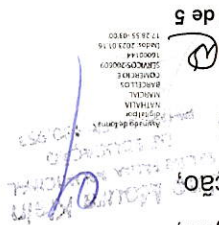
9.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5 - Como condição para retirada da Nota de Empenho e/ou celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

9.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando esta substituir o instrumento contratual, nas hipóteses previstas na lei.

9.7 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou a recusa injustificada em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do prego, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação,



e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa decorrente da aquisição dos bens descritos no presente Termo de Referência ocorrerá por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho especificado a seguir:

10.1.1 Elemento de despesa – 339030-44

10.1.2 Fonte de Recurso: 01

10.1.3 Programa de Trabalho: 22003.1236500672.165 e 22004.1236500762.182

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

- MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e Decreto nº 313/2019 de 10 de outubro de 2019.

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NATHALIA MARCIAL
NATHALIA MARCIAL BARCELLOS
COMERCIO E
SERVICOS:20060916000144
44
Assinado de forma digital por
NATHALIA MARCIAL BARCELLOS
SERVICOS:20060916000144
Dados: 2023.01.16 17:29:31
-03'00"



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA:



NOVA
FRIBURGO
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: _____
FOLHA: _____

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat. 990953

NATHALIA MARCIAL
BARCELLOS COMERCIO E
SERVICOS:20060916000144
Assinado de forma digital por
NATHALIA MARCIAL BARCELLOS
COMERCIO E
SERVICOS:20060916000144
Dados: 2023.01.16 17:29:47 -03'00'

NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ/MF sob o nº 20.060.916/0001-44
NATHALIA MARCIAL BARCELLOS
CPF nº 113.309.127-05